

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00027**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 04 de 20 de abril de 2022, devidamente publicada em 22 de abril de 2022, em consonância com a autorização da Secretária Municipal de Educação de Paragominas – PA, **Janaína Carminati Silva**, na qualidade de ordenadora de despesa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender os técnicos da Secretaria Municipal de Educação”, conforme fundamentações abaixo:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o que prescreve a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, especificamente no art. 75, inciso II e suas alterações – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização, através do Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Educação objetivando contratação de empresas para fornecimento de gêneros de alimentação perecíveis para atender na alimentação dos técnicos da Secretaria em visitas e entregas de mercadorias e merenda na zona rural e áreas indígenas.

Diante da necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios para consumo interno desta secretaria e equipe de mão de obra que executam serviços de reparos nas escolas municipais das zonas Rural e Indígenas. Visto que, tais produtos alimentícios foram fracassados em processo licitatório e encontram-se zerados em estoque. Causando interrupção na execução do cronograma de serviços.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

Neste caso, a razão da escolha das empresas **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº 24.011.497/0001-01 e **AÇOUGUE E MERCEARIA BOM GOSTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.236.273/0001-04, deve-se ao menor valor ofertado e documentos apresentados.

Ademais, por fim, imperioso ratificar que o serviço será realizado por empresa que possui habilidades, conforme a proposta e documentos anexos ao processo o que justifica a pretensa contratação.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

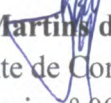
A escolha das propostas mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL**, inscrita no CNPJ nº



24.011.497/0001-01 e **AÇOUGUE E MERCEARIA BOM GOSTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.236.273/0001-04, levando-se em consideração que o valor global de R\$ 47.013,75 (quarenta e sete mil e treze reais e setenta e cinco centavos) proposto é compatível aos preços praticados no mercado tomando como base os valores orçados.

Paragominas-PA, 28 de junho de 2023.

  
**Isley Martins dos Santos**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 004/2022